

GT Mercado de Trabalho e Empregabilidade da Mulher

Propostas

Março de 2022

Ministério do Trabalho e
Previdência



Objetivo e resultados esperados do GT

PORTARIA STRAB/MTP Nº 14.294, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui e designa os membros do GT

Objetivo: promover a empregabilidade e reduzir a informalidade das mulheres no mercado de trabalho

Resultados esperados:

- Atualização de informações estatísticas sobre a participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro.
- Apontamento de experiências nacionais e internacionais a respeito da empregabilidade da mulher.
- Identificação de pontos na legislação nacional que possam ser perniciosos a empregabilidade da mulher.
- Identificação de pontos que permitam conciliar trabalho e desafios relacionados à maternidade.

Metodologia de trabalho

2 Reuniões de trabalho por tema: **desafios relacionados à maternidade, empreendedorismo e qualificação**

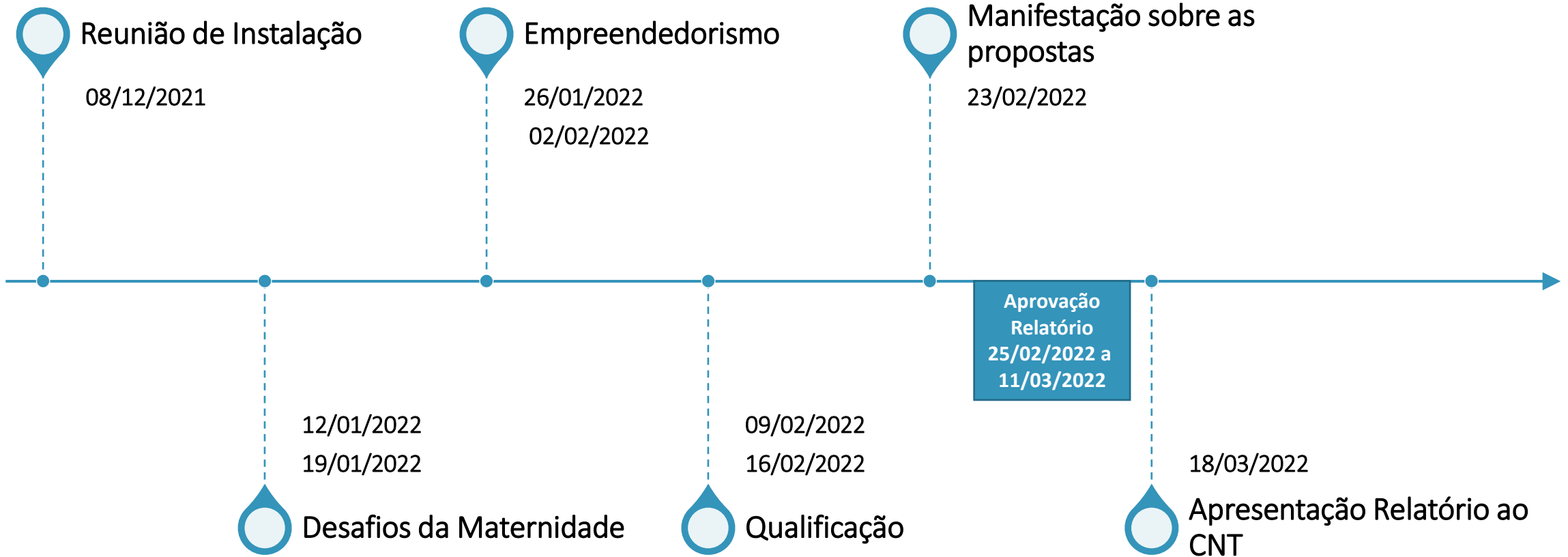
1ª reunião:

- apresentação de experiências nacionais e internacionais
- apresentação de eventuais informações estatísticas
- apresentação de especialistas sobre o tema

2ª reunião:

- debate
- apresentação de proposições concretas sobre o tema

Cronograma de reuniões



Resultados

Propostas - medidas relacionadas às competências do MTP e que impactam diretamente a empregabilidade da mulher.

Recomendações - ações compreendidas dentro das competências de outros órgãos do governo federal, que não o MTP. Nesse caso, o GT encaminha as recomendações ao Conselho Nacional do Trabalho para que, a partir da análise de conveniência e oportunidade, realize as devidas articulações interinstitucionais para elas sejam efetivamente implementadas.

15 propostas

- 2 favorável por consenso
- 6 maioria favorável
- 7 maioria contrária

13 recomendações

- 11 favorável por consenso
- 1 maioria favorável
- 1 maioria contrária



Governo

1) Atualização do Programa Empresa Cidadã.

Objetiva tornar mais flexível a prorrogação da licença. Os 60 dias de prorrogação da licença maternidade poderiam ser usufruídos pelo pai da criança, em comum acordo com a mãe, de forma a possibilitar o maior comprometimento do pai nos cuidados com o filho. Ainda propõe dobrar os períodos de prorrogação da licença maternidade e paternidade, reduzindo-se pela metade a jornada de trabalho do empregado.

Trab. Emp. Gov.

2) Licença paternidade estendida de 60 dias, implementada de forma incremental (15 dias a cada ano), a ser usufruída após 120 dias de nascimento do filho. Ressalva disponibilidade orçamentária

A licença se iniciaria após a licença maternidade, assim, o pai teria mais disponibilidade para as tarefas e cuidados com o bebê. Opção do pai.

Os homens também se afastariam do trabalho em determinado momento de vida, devido à necessidade de cuidado com os filhos, contribuindo para diminuir a discriminação contra mulheres na contratação. A implementação total, 60 dias, se concretizaria após 4 anos.

Trab. Emp. Gov.

Governo



- 3) Priorização de trabalhadoras e trabalhadores que possuem filhos na primeira infância (até 3 anos) para atividades em regime de teletrabalho, quando possível a realização dessas atividades de forma remota.** Lista de priorização constituída mediante indicação de vontade expressa do trabalhador ou trabalhadora, pactuada por acordo individual escrito.

Governo

Trab. Emp. Gov.

- 4) Alteração da Lei 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.**

Empregador

A proposta vai ao encontro do PL 2.058/2021 que propõe alteração dessa lei de forma que a gestante vacinada possa retornar ao trabalho presencial. Acrescenta que o benefício do salário-maternidade seja pago diretamente pela Previdência Social às gestantes empregadas do microempreendedor individual, de microempresas e empresas de pequeno porte e de startups.

Trab. Emp. Gov.



5) Previsão do teste de gravidez na rescisão de trabalho.

Realização de teste de gravidez, com autorização da empregada, no momento da demissão da empregada de forma a reduzir ou eliminar a rescisão contratual de gestantes e redução de ações trabalhistas por trabalhadoras que não sabiam da condição gravídica no momento da demissão.

Trab. Emp. Gov.

Empregador

6) Pagamento do salário maternidade pelo Instituto Nacional da Seguridade Social diretamente às empregadas, sem a interferência dos empregadores.

Trab. Emp. Gov.

Empregador



7) Implementação de políticas públicas que garantam acesso a creches em período integral e aos finais de semana – Construção de creches pelo Sistema S

Trab. Emp. Gov.

Trabalhador

8) Majoração do período de afastamento definido na licença paternidade para 04 meses a ser concedido após a cessação da licença maternidade. E estabelecimento legal da licença parentalidade, sem vinculação específica do gênero, para cuidados familiares com dos trabalhadores beneficiados

Trab. Emp. Gov.

Trabalhador



9) Priorização de cursos de capacitação para mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência com registro administrativo, por meio dos acordos de gratuidade com o Senac e o Senai

Governo

Trab. Emp. Gov.

10) Priorização de mulheres no acesso a recursos de microcrédito

Proposta de alteração da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com a inclusão de dispositivo que permita ao Ministério do Trabalho e Previdência a priorização de mulheres nos critérios de concessão de Microcrédito.

Governo

Trab. Emp. Gov.



Empregador

11) Criar ferramentas modernas de intermediação entre o trabalhador em busca de um trabalho, e uma empresa em busca de um profissional.

Facilitar o preenchimento das vagas de trabalho abertas por pessoal com as habilidades/competências adequadas ao perfil do posto de trabalho. Maior interlocução entre os sistemas públicos e as operadoras privadas no serviço de “casamento” de profissionais/empresas e utilização de novas tecnologias que vêm sendo criadas para essa atividade.

Trab. Emp. Gov.

Governo

12) Traçar estratégias para aumentar a participação feminina nos cursos da plataforma Caminho Digital, parceria do Ministério do Trabalho e Previdência com a Microsoft (plataforma EAD, 48 cursos transversais gratuitos em tecnologia - em trilhas básicas, intermediárias e avançadas).

Dados do primeiro ano de funcionamento da plataforma indicam que apenas 1/3 das pessoas que concluíram algum curso eram mulheres. Espera-se maior participação feminina no mercado de tecnologia.

Trab. Emp. Gov.



13) Realização dos cursos de qualificação profissional durante o horário de trabalho, sem prejuízo na remuneração da trabalhadora participante.

Trabalhador

Trab. Emp. Gov.

14) Expandir as cotas de gratuidade e oferecer auxílio para o transporte e a alimentação das trabalhadoras frequentadoras dos cursos de qualificação

Trabalhador

Trab. Emp. Gov.

15) Revisão periódica da oferta de cursos de qualificação, de acordo com as demandas dos trabalhadores e as mudanças nos níveis de escolaridade da população

Trabalhador

Trab. Emp. Gov.



1) Estímulo às disciplinas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática na rede pública com programas que estimulem meninas e meninos.

Trab. Emp. Gov.

Empregador

2) Facilitação de acesso e financiamento à internet e a dispositivos digitais como tablets, smartphones e computadores com a criação de programas de capacitação em tecnologias digitais.

Trab. Emp. Gov.

Empregador

3) Fomento ao empreendedorismo feminino com programas de apoio de concepção de negócio e programas de mentoria que considerem também habilidades socioemocionais como liderança, comunicação, autonomia das decisões, etc.

Trab. Emp. Gov.

Empregador



4) Retomar os programas de apoio a economia solidária, particularmente daqueles que promovem a organização produtiva das mulheres, através de ações de assistência técnica e crédito, respeitando as diferentes necessidades das mulheres do campo e da cidade.

Trab. Emp. Gov.

Trabalhador

5) Disponibilizar a base de microdados do MEI garantindo as medidas necessárias para o sigilo das informações sensíveis.

Trab. Emp. Gov.

Trabalhador



6) Garantir que os objetivos do MEI não sejam desvirtuados criando mecanismos de fiscalização que impeçam a utilização dessa figura para a substituição de trabalhadoras que executam suas atividades com as características da relação de emprego (serviço prestado por pessoa física, subordinação, pessoalidade, onerosidade e não eventualidade). Criação de uma força tarefa do Ministério Público do Trabalho, que em conjunto com informações da Receita Federal para verificar possíveis fraudes no uso do MEI.

Trabalhador

Trab. Emp. Gov.

7) Desenvolver programa de assistência técnica pública e microcrédito através dos bancos públicos para as atividades previstas no SIMEI que possuem participação majoritária de mulheres - Bancada de Trabalhadores.

Trabalhador

Trab. Emp. Gov.



8) Criar mecanismo de avaliação contínua do mercado de trabalho para antecipação de tendências e necessidades do mercado de trabalho e das empresas em termos de ocupações e atividades, e para formulação de estratégias sobre o tema

Empregador

Trab. Emp. Gov.

9) Definição de políticas de qualificação específicas para mulheres do campo, da floresta e das águas, com recursos voltados para áreas técnicas e de gestão

Trabalhador

Trab. Emp. Gov.



10) Incentivar as meninas a ingressarem em áreas das ciências exatas e técnicas e os homens em áreas de cuidados

Trab. Emp. Gov.

Trabalhador

11) Aumentar a formalização das trabalhadoras domésticas, incentivando cursos voltados para áreas de cuidados, a partir de parcerias com sindicatos e associações

Trab. Emp. Gov.

Trabalhador

12) Investimento em recursos tecnológicos e de acesso à internet para a população de baixa renda

Trab. Emp. Gov.

Trabalhador



13) Investir em políticas públicas que foquem no cuidado de crianças e dependentes, para que mulheres possam despende mais horas em desenvolver suas habilidades.

Trabalhador

Trab. Emp. Gov.